



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº. 001/2018**

Aos dezenove dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às 14h30, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores, **AMAURI DA SILVA SANTOS, ROBERTO WEGE FONSECA e MICHELLE DA SILVA FARIAS**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público epigrafado, Processo Administrativo nº. **15.156/2018**, com abertura dos Envelopes Documentação, tendo como objeto "**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**", conforme especificado no **Edital de Chamamento Público nº. 001/2018**.

Por determinação do Senhor Presidente, os Envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os presentes, membros da Comissão.

Foi realizada a pesquisa no sítio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no <https://www.bec.sp.gov.br> (e-sanções) e no Portal da Transparência para verificar se as instituições financeiras participantes foram penalizadas, entretanto, constatou-se que as mesmas não sofreram nenhuma penalidade que as impedisse de participarem do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura dos envelopes, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

Abertos os trabalhos, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada pelas instituições financeiras e verificou que as instituições a seguir relacionadas, deixaram de apresentar algum (s) do (s) documento (s) exigido (s) no edital, conforme especificado em seguida:

- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:** Não apresentou a Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede do domicílio da licitante, exigida no item 9.1.3.4 do edital e a Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários), da sede ou do domicílio da licitante, exigida no item 9.1.3.5 do edital.

- **BANCO DO BRASIL S/A:** Apresentou a Declaração em cumprimento ao disposto no art. 7º., XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO IV, exigida no item 9.1.4 do edital, firmada por representante sem procuração que lhe confira poderes para tal.

- **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A:** Não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, exigida no item 9.1.3.2 do edital. Apresentou a Declaração em cumprimento ao disposto no art. 7º., XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO IV, exigida no item 9.1.4 do edital, firmada por representante sem procuração que lhe confira poderes para tal.

- **BANCO DAYCOVAL S/A:** Não apresentou a prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

Com efeito, considerando o item 12.1 do Edital, combinado com o 12.4 do Edital, a Comissão suspendeu a análise dos documentos, conferindo prazo de 03 (três) dias úteis para que as instituições apresentassem os documentos, conforme detalhamento supra, findo ao qual o Chamamento teria prosseguimento.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às 10h00, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores, **AMAURI DA SILVA SANTOS, ROBERTO WEGE FONSECA e MICHELLE DA SILVA FARIAS**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público epigrafado, Processo Administrativo nº. **15.156/2018**.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Abertos os trabalhos, a Comissão passou a analisar a documentação complementar apresentada pelas instituições financeiras **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A** e **BANCO DAYCOVAL S/A** e houve por bem declarar **habilitadas** as instituições a seguir relacionadas, por apresentarem toda a documentação exigida no Edital de Chamamento Público:

- **BANCO BRADESCO S. A.**
- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**
- **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB**
- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
- **BANCO DO BRASIL S/A**
- **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**
- **BANCO DAYCOVAL S/A**

O resultado do julgamento de habilitação será publicada no Diário Oficial do Estado, para efeito de contagem do prazo recursal e a presente Ata será inserida no site da Prefeitura, [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br).

Esta Ata de Julgamento ficará disponível no site [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br) para consulta ou download.

Nada mais havendo, dar-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

Praia Grande, 24 de julho de 2018.

**AMAURI DA SILVA SANTOS**  
**Presidente**

**ROBERTO WEGE FONSECA**  
**Assistente**

**MICHELLE DA SILVA FARIAS**  
**Secretária**